
 <p>Prefeitura de Porto Alegre SECRETARIA DE SAÚDE</p>	<p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM</p>	
<p>Data da Emissão: 07/24</p>	<p align="center">PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Nº12 TÉCNICA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE NEBULIZADORES (máscara, copinho, cachimbo e extensores)</p>	<p align="center">Próxima Revisão 07/2024</p>
<p>Elaborado: Sabrina Antunes Aspir Enfermeira/COREN/RS/490613 Heloísa Duarte Enfermeira/COREN/RS/137670 Fernanda de M. Chassot Enfermeira/COREN/RS/569983</p>	<p align="center">Revisado: Vanessa C. S. Coffy Enfermeira/COREN/RS/110074 Tamara F. de Oliveira Tec. Enf./COREN/RS/91651</p>	<p align="center">Aprovado: Leonardo Rodrigues Enfermeiro/COREN/RS/272524 Direção da DAPS/POA</p>

DEFINIÇÃO:

A limpeza consiste na remoção física das sujidades das superfícies de artigos e equipamentos por meio de ação mecânica manual, enquanto a desinfecção é o processo destinado à eliminação de microrganismos na forma vegetativa e não esporulada.

EXECUTANTE:

Equipe de enfermagem.

OBJETIVO:

Reduzir a carga microbiana dos nebulizadores (máscara, copinhos, cachimbo, extensão e traqueia); prevenir a contaminação das soluções/ medicações que serão utilizadas, promover uma assistência livre de danos.

RECURSOS NECESSÁRIOS:

- EPI (avental impermeável, máscara cirúrgica, touca, óculos e proteção, luvas de borracha e sapato fechado);
- Balde ou bacia plástica;
- Fita adesiva para identificação dos recipientes com soluções;
- Recipiente com tampa;
- Solução de água e detergente enzimático.
- Hipoclorito de sódio a 1%;
- Compressas não-estéreis (descartáveis) ou papel toalha ou gaze em rolo;
- Seringa de 20ml, sem rosca;
- Embalagens individuais;

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:

- Higienizar as mãos, antes e após o procedimento
- Paramentar-se com os EPIs;
- Desconectar as peças, lavando cada uma cuidadosamente com água e detergente utilizando a gaze;
- Injetar a solução de água e detergente na luz do tubo com ajuda de uma seringa de 20ml;
- Enxaguar o tubo com água corrente, usando o mesmo processo anterior para parte interna;
- Enxaguar as demais peças rigorosamente interna e externamente;
- Deixar escorrer sobre uma bancada forrada, completar a secagem manualmente se necessário, utilizando compressas não-estéreis (descartáveis) ou papel toalha ou gaze em rolo;
- Imergir todas as peças em solução de hipoclorito a 1% por 30 minutos no recipiente opaco e com tampa identificado com: nome do produto, data do preparo, validade da solução e nome do profissional;
- Retirar as peças da solução com luvas de procedimento e/ou pinça longa;
- Enxaguar as peças rigorosamente em água corrente;
- Secar com pano limpo e seco;
- Guardar as peças montadas em recipiente com tampa (as máscaras devem ser acondicionadas em embalagens individuais, devidamente identificadas com data de desinfecção e validade);
- Desprezar a solução de hipoclorito, no final do dia, enxaguar e secar o recipiente;

- Retirar os EPI's e realizar a Técnica de Higiene das Mãos;
- Manter a sala em ordem.

OBSERVAÇÕES:

- A desinfecção do material deverá ser realizada a cada 7 dias, independentemente de seu uso, conforme recomendações da ANVISA.

REFERÊNCIAS:

ASSIS, Denise Brandão; DIAS, Lívio. **Medidas de Prevenção e Controle de Infecção a Serem Adotadas na Assistência à Saúde Relacionadas à COVID-19**. BEPA. Boletim Epidemiológico Paulista, v. 17, n. 198, p. 32-42, 2020. Disponível em: <https://periodicos.saude.sp.gov.br/BEPA182/article/download/33934/32916/33419>

Martins, Rosana et al. **Desinfecção de Nebulizadores nas Unidades Básicas de Saúde**. 2011. Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/revistahuufma/article/view/2302/385>.

São Paulo. **Procedimentos Operacionais Padrão Unidades Básicas de Saúde**. 2021. Disponível em: <https://suzano.sp.gov.br/wp-content/uploads/2021/07/PROCEDIMENTOS-OPERACIONAIS-PADRAO-ATUALIZADO.pdf>.

BRASIL, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19**. Brasília: DF, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/586json-file-1>

CAMPINAS, Prefeitura Municipal. Secretaria Municipal de Saúde. **MANUAL DE NORMAS E ROTINAS PARA O PROCESSAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE**. Campinas: SP, 2021. Disponível em: https://saude.campinas.sp.gov.br/enfermagem/Manual_Normas_Rotinas_para_Proc_Prod_Saude.pdf